



PORTARIA CRP23/TO № 23 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Prorrogar a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de funcionário(a), quanto a abertura da porta que, não poderia abrir, que dá acesso ao teto do CRP23, instituída pela Portaria nº 19/2023.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CRP23, designado pela Portaria nº

018/2022, publicado no Portal da Transparência¹ no dia 27/09/2022, no uso das

atribuições que lhe conferem o inciso XXI art. 3º da Resolução do CFP nº 40/2023.

CONSIDERANDO o fato de não estar trancada a porta, bem como o

responsável ter vindo ao Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região e ter

constatado a abertura da porta;

CONSIDERANDO, a necessidade de verificar possíveis danos, condutas

irregulares, bem como atividades que vão contra os princípios da administração

pública;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a SINDICÂNCIA investigativa, por 60 dias, para apurar a

responsabilidade por parte de funcionário(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região, em Palmas/TO, aos 12

dias do mês de julho de 2023.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares Conselheiro Presidente

Arivandre Araújo Guimarães Tavares CRP-23/4

Conselheiro Presidente do CRP23

¹ https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/10/2022/09/Portaria-CRP-23-no-018-2022.pdf

104 Norte, Rua NE 03, Lote 25, Sala 09 - Galeria 104 Mall CEP: 77006-018 | Palmas/TO. (63) 3215-7622 - (63) 3215-1663 / e-mail: presidencia@crp23.org.br / www.crp23.org.br